

Do Preenchimento do Cadastro do Estudante

- 10.1 O cadastro do estudante **CONCLUINTE** (**AT e AP**) deve ser realizado pelo endereço <enade.inep.gov.br>, no período do **dia 2 de Setembro ao dia 23 de novembro de 2024** às 23h59 (horário de Brasília-DF).
- 10.2 **Antes de preencher o cadastro, o estudante Concluinte deverá criar senha de acesso** para o Sistema Enade, no endereço <sso.acesso.gov.br>, que deverá ser memorizada e/ou anotada em local seguro. Ela será solicitada para:
 - a) confirmar ciência e aceitação das condições e regras estabelecidas no edital e preencher o cadastro;
 - b) solicitar atendimento especializado, quando necessário;
 - c) solicitar tratamento pelo nome social, quando necessário;
 - d) alterar dados cadastrais, durante o período de cadastro, conforme item 1.2 deste Edital;
 - e) acompanhar a situação de sua inscrição;
 - f) preencher o Questionário do Estudante;
 - g) consultar o local de provas;
 - h) consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição;
 - i) Realizar a Avaliação das Práticas;
 - j) acessar o Boletim de Desempenho Individual.

Do Preenchimento do Cadastro do Estudante

- 10.3 No **cadastro**, o **estudante concluinte deverá**:
 - 10.3.1 Informar o número de seu **CPF**;
 - 10.3.1.2 As alterações nos dados provenientes da Receita Federal, após atualização realizada pelo estudante, devem ser solicitadas por meio da Central de Atendimento 0800 616161.
 - 10.3.2 informar o **endereço de e-mail único e válido**, e o **número de telefone** fixo ou celular válido;
 - 10.3.3 Informar a **necessidade de Atendimento Especializado e/ou Tratamento pelo Nome Social – 2 a 08/09/2024**
- 10.4 **Escolher o curso** para participação no Exame, em caso de ter sido **inscrito como concluinte em mais de um curso de graduação. – 2 a 16/09/2024**

Do Preenchimento do Cadastro do Estudante

- **10.5 O estudante habilitado que não identificar sua inscrição no Sistema Enade poderá solicitar esclarecimentos e devidas providências ao(s) coordenador(es) do curso a que esteja vinculado, nos prazos previstos para inscrição e retificação. – Até 31 de Agosto**
- **10.8 O estudante é responsável por preencher corretamente as informações prestadas no cadastro, inserir os documentos solicitados e verificar se o cadastro foi concluído com sucesso.**
- **10.9 O estudante que prestar qualquer informação falsa ou inexata durante o cadastro ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos será eliminado do Exame a qualquer tempo.**

Dos Atendimentos

- 11.1 O Inep, nos termos da legislação, assegurará o(s) **recurso(s) de acessibilidade e/ou Tratamento pelo Nome Social** para estudantes que requeiram desde que comprovem a necessidade.
- 11.2 O estudante que necessitar de **Atendimento Especializado** deverá, no período estabelecido no item 1.3 deste Edital, no Sistema Enade: **de 2 a 08/09/2024**
 - 11.2.1 Informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, deficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, idoso e/ou pessoa com outra condição específica.
 - 11.2.2 Solicitar o recurso de acessibilidade de que necessita;
 - 11.2.3 Inserir documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento, conforme regras do Edital 37/2024.
- 11.4 O **resultado da análise do documento** comprobatório: deverá ser consultado pelo endereço <enade.inep.gov.br>, **16/09/2024**.
- 11.4.1 Em caso de **reprovação da documentação anexada**, o estudante poderá **solicitar recurso**, **de 16 a 20 de setembro de 2024**, pelo endereço <enade.inep.gov.br>. O estudante **deverá inserir novo documento** que comprove a necessidade do Atendimento Especializado.

Dos Atendimentos

- 11.7 O **Tratamento pelo Nome Social** é destinado a pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero.
- 11.7.1 O estudante que desejar Tratamento pelo Nome Social poderá solicitá-lo, após seu cadastro, no endereço <enade.inep.gov.br>, **do dia 2 até 08 setembro de 2024**.
- 11.7.2 O estudante que solicitar Tratamento pelo Nome Social deverá **apresentar comprovação da condição que o motiva**, conforme itens abaixo:
 - a) **foto atual**, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - b) **cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido**, conforme item 15.2 deste Edital.

Dos Atendimentos

- 11.11 O estudante que necessitar de recurso de acessibilidade não previsto no edital ou **Atendimento devido a acidentes ou casos fortuitos** após 08/09/2024 deverá **solicitá-lo via Central de Atendimento 0800 616161, em até 10 (dez) dias antes da aplicação do Exame.**
- 11.11.1 São casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o Atendimento ocorra em data posterior 08/09/2024.
- 11.11.2 O Inep analisará a situação e, se houver a disponibilidade para o Atendimento, o recurso será disponibilizado. Em caso de indisponibilidade de Atendimento com a necessidade comprovada, o estudante deverá solicitar dispensa de prova, conforme item 20 deste Edital.